



**DECRETO Nº. 067/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.097, de 18 de maio de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (*cento e dez mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2084 - Aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 00681 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Conta da despesa - 00682 - 00973 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Valor R\$ 95.000,00 (*noventa e cinco mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 00683 - 00973 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Câmeras de Monitoramento.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - SEDU, através do Termo de Convênio nº 420/2020 - SIT 45128, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.01.00.00 - Convênio SIT - 45129 - Termo 421/2020 - R\$ 100.000,00 - Fonte 973 - Banco 24435-X - Câmeras de Monitoramento.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**